



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí de de 1958

LEI Nº 301

de 15 de dezembro de 1958

Que suplementa diversas verbas do Orçamento vigente.

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito da importância de Cr.\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:

SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

SERVIÇOS URBANOS- a) AGUA

241-8-63-4= DESPESAS DIVERSAS

I- Energia elétrica para a bomba de água....Cr.\$ 1.500,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

Distrito da Sede:

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

321-8-82-3= MATERIAL DE CONSUMO

Aquisição de gasolina, óleo, graxa e material para construção de pontes e boeiros.. 40.000,00

REPARAÇÕES DIVERSAS

331-8-89-3= MATERIAL DE CONSUMO

Aquisição de gasolina, óleo, graxa, cimento, tijolos, madeira, pregos, arame, cal, tinta e outros materiais para reparações..... 20.000,00

APOSENTADORIAS E PENSOES

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA

721-8-91-4= DESPESAS DIVERSAS

Contribuição para a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos 6.000,00

DESPESAS DIVERSAS

EVENTUAIS

911-8-99-4= DESPESAS DIVERSAS

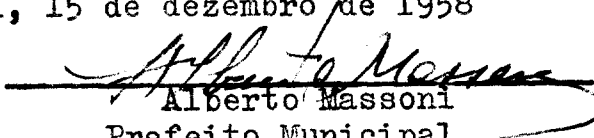
Despesas imprevistas..... 30.000,00

97.500,00

§ Unico)- As despesas com a presente Lei correrão por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 15 de dezembro de 1958


Alberto Massoni
Prefeito Municipal